

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.934 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

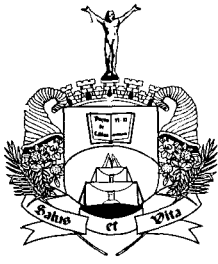
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.227.050,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil e cinquenta reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2489..339093..079..Indenizações e Restituições.....	120.000,00
02.01.02.04.122.0401.2018..339036..092..Outros Serv. Terceiros PF.....	3.050,00
02.01.02.04.122.0401.2028..339036..095..Outros Serv. Terceiros PF.....	4.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..319011..104..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..319013..105..Obrigações Patronais.....	300.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..319011..134..Vencimentos e Vantagens Fixas...	1.400.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..319013..135..Obrigações Patronais.....	400.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..319011..136..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	400.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..319013..137..Obrigações Patronais.....	400.000,00
02.01.02.12.366.1206.2606..319011..140..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	100.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..319011..144..Vencimentos e Vantagens Fixas.....	300.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..319013..145..Obrigações Patronais.....	150.000,00
02.01.03.02.061.0201.2467..339031..157..Sentenças Judiciais.....	400.000,00
02.05.04.26.782.2601.2201..339030..268..Material de Consumo.....	400.000,00
02.07.03.10.301.1001.1043..449051..335..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.07.03.13.391.1301.1103..449051..347..Obras e Instalações.....	10.000,00
02.07.03.15.122.1501.1058..449051..351..Obras e Instalações.....	110.000,00
02.07.03.27.812.2701.1091..449051..374..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.04.26.782.2001.2199..339030..379..Material de Consumo.....	30.000,00
02.17.01.08.241.0801.2069..449052..877..Eqto e Material permanente.....	100.000,00
TOTAL.....	<u>5.227.050,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

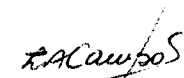
DECRETO Nº 9.934 - fl. 2 /

02.01.01.04.122.0401.2488..339092..077..Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
02.01.01.04.122.0401.2488..449092..078..Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
02.01.02.10.301.1001.2626..319011..109..Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
02.01.02.10.301.1001.2626..319013..110..Obrigações Patronais	200.000,00
02.01.02.12.365.1205.2595..319011..132..Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
02.01.02.12.365.1205.2595..319013..133..Obrigações Patronais	500.000,00
02.01.02.12.366.1206.2694..319011..142..Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
02.01.02.12.367.1207.2625..319011..146..Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
02.01.02.14.122.0401.2546..339036..148..Outros Serv. Terceiros PF	4.000,00
02.01.02.15.452.0401.2699..319011..150..Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000.000,00
02.01.02.15.452.0401.2699..319013..151..Obrigações Patronais	700.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060..449051..352..Obras e Instalações	210.000,00
02.09.06.12.366.1206.2139..339036..522..Outros Serv. Terceiros PF	3.050,00
02.17.05.08.241.0805.0099..335043..938..Subvenções Sociais	100.000,00
TOTAL	<u>5.227.050,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JULHO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3663, de 15/07 /2010.